



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 890, DE 2019

Assunto:- Solicita a proibição de tráfego de veículos pesados em operação de retorno que especifica da Avenida Emília Marchi Martini.

Recentemente a Secretaria de Obras e Viação implantou semáforos no cruzamento da Avenida Emília Marchi Martini com a Avenida dos Trabalhadores, medidas que contribuíram na organização e disciplina do trânsito de veículos naquele movimentado entroncamento.

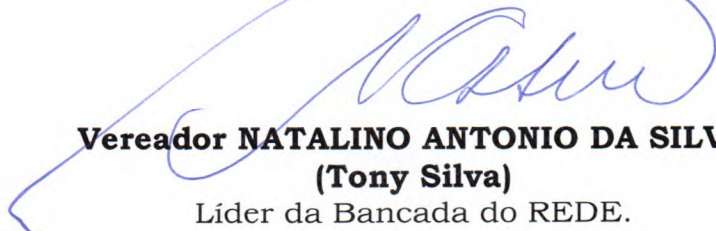
Juntamente com a instalação de semáforos, foram implantadas nas proximidades duas operações de retorno a fim de evitar que os carros provenientes da Avenida dos Trabalhadores, executassem conversão à esquerda, para acessar a Avenida Emília Marchi Martini.

Motoristas que circulam por aquelas vias públicas enaltecem a iniciativa da Administração Municipal em razão da segurança que gerou ao trânsito, contudo fazem críticas com relação ao excesso de veículos pesados que utilizam aqueles retornos, tais como: caminhões, ônibus, e máquinas pesadas.

Dessa forma e no afã de evitar a possibilidade de ocorrências de colisões em seus automóveis devido ao tráfego desses grandes veículos;

INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma regimental de estilo, se digne determinar providências ao Secretário Municipal competente, objetivando seja proibido o tráfego de veículos pesados (*caminhões, ônibus e máquinas*) pelos dispositivos de retornos recentemente implantados na Avenida Emília Marchi Martini, próximo ao cruzamento com a Avenida dos Trabalhadores, obrigando-os a utilizarem os retornos subsequentes instalados ao longo daquela via pública.

Sala "Ulysses Guimarães", 10 de junho de 2019.



Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)
Líder da Bancada do REDE.

PROPOSTURA ELABORADA
PELO AUTOR